



# **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

## **DECRETO Nº 211/2019**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **25 de novembro de 2019**, tendo em vista as festividades ao 64º Aniversário do Município de Sabáudia no dia 26 de novembro.

Parágrafo 1º - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza pública, saúde, assistência social, dentre outros que não admitem paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

Parágrafo 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura seguirá calendário próprio.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao 01 dia do mês de novembro de 2019.

**Edson Hugo Manueira**  
- Prefeito -

*“Juntos construindo um futuro melhor”*